

DELIBERAÇÃO Nº09/2024

O Presidente da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base Resolução nº 22/2024;

Considerando a necessidade de adotar medidas para garantir a transparência do pleito eleitoral

R E S O L V E

I Durante o pleito eleitoral, as salas de votação onde estão instaladas as mesas de apoio estarão restritas ao ingresso dos(as) advogados(as) eleitores(as), não se permitindo a presença de candidatos(as) ou fiscais nesse ambiente.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.



Marcio Kayatt

Presidente da Comissão Eleitoral da OAB SP